



RESOLUÇÃO Nº 001, de 30 de Março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ventania.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde (PMS), relativas ao exercício de 2022 - 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Ventania, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 028, de 20/10/1996 e Lei nº 482 de 21/01/2010;

Considerando o art. 77 § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a Constituição Federal, com relação data pela Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;


Considerando o inciso § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando o § 1º do art. 3º da Portaria MS nº 2.135 de 25/09/2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Ventania, relativas ao exercício de 2022 - 2025.

Ventania, em 30 de março de 2022.


LUCIANE DA LUZ BRACISIEWRCZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde